DECRETO Nº. 312/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.452.0050.2.068.000 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Implantação de Novos Elementos de Iluminação	
Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	
(178) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.452.0050.2.068.000 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Implantação de Novos Elementos de Iluminação	
Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	
(179) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal